

PORTARIA ASTT N° 34/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

NATHANIEL MENDES DE VASCONCELOS, Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) de Tianguá-Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com as suas alterações, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público, em especial em área sensível a Administração Pública Municipal, qual seja, corregedor da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT, local a qual diariamente tem demanda da ouvidoria, para apuração de possíveis infrações de condutas dos servidores do quadro da ASTT, realização de relatórios para administração Municipal Direta e Indireta, realização de visitas de inspeção e correição extraordinárias em qualquer dos órgãos da ASTT;

CONSIDERANDO que a função de corregedor é essencial para funcionamento da administração da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT;

CONSIDERANDO os princípios da eficácia, da eficiência, da supremacia do interesse público, da segurança jurídica, bem como o respeito ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, V, a, da Lei n. 9.504/97, o qual dispõe que são proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.445/22, de 15 de março de 2022, Título II, Seção VI, artigo 16 e Anexo I, que instituiu, dentre outros, o cargo de Corregedor e suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCA ARNALIA CUNHA DE FREITAS TERCEIRO**, portadora do **RG N° 2003028105406 SSP/CE, CPF: 606.202.113-93**, para exercer as funções do cargo de **CORREGEDORA**, da **AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – ASTT**, cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura

administrativa organizacional do Município de Tianguá-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tianguá-CE, em 10 de dezembro de 2024.

**NATHANIEL MENDES DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
– (ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ
PORTARIA Nº 467/2024**